



Prefeitura Municipal de Queluz
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 578, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO
CLÍNICO DA CLÍNICA VETERINÁRIA
MUNICIPAL DE QUELUZ.**

JOSÉ CELSO BUENO, Prefeito Municipal de Queluz, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e otimizar o atendimento clínico veterinário oferecido à população;

CONSIDERANDO a demanda por serviços de saúde animal e a importância de fixar horários específicos para garantir a eficiência e a continuidade do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o horário de funcionamento para o atendimento clínico da Clínica Veterinária Municipal, que ocorrerá nos seguintes dias e períodos:

- I - Terça-feira: das 07h00 às 11h00;
- II - Quarta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00;
- III - Quinta-feira: das 07h00 às 11h00;
- IV - Sexta-feira: das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

Art. 2º O regime de funcionamento estabelecido no art. 1º visa atender à demanda de consultas e procedimentos clínicos veterinários prestados pelo Município.

Art. 3º Caberá ao departamento responsável pela Clínica Veterinária Municipal organizar a escala de trabalho dos profissionais e o controle de agendamentos, observando-se os horários fixados neste Decreto.



Prefeitura Municipal de Queluz

Estado de São Paulo

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Queluz, 03 de junho de 2026.



JOSÉ CELSO BUENO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria. Data Supra.



LEONARDO MATTOS REGIANI
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos